



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS Nº 01/2024

LABOLEITE - Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN - Ações para gestão da qualidade do leite e derivados

O projeto acadêmico LABOLEITE – Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN - Ações para gestão da qualidade do leite e derivados (Projeto 1162021 - FUNPEC/UFRN/LABOLEITE), sob responsabilidade de seu Coordenador, Prof. Dr. Adriano Henrique do Nascimento Rangel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo: Realizar estudos científicos e tecnológicos dos aspectos de qualidade físico-química, sanitária e microbiológica do leite e derivados.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN** para ocupar vaga remunerada no LABOLEITE Laboratório de Qualidade do Leite da UFRN;
- 1.2 Esse edital está disponível no site https://laboleite.eaj.ufrn.br/;
- 1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.
- 1.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) cumprirão jornadas de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos e horários a serem definidos de acordo com demanda do projeto;
- 1.5 A bolsa terá duração inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.6 A bolsa poderá ser suspensa dependendo da desenvoltura do discente ou por motivo de outra natureza considerado pela coordenação;
- 1.7 A aprovação e contratação do candidato a bolsista não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.8 Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 As vagas destinam-se aos discentes de graduação da UFRN;
- 2.2 Os(as) candidatos(as) devem observar todas as informações do Item 3, principalmente as atividades a serem desenvolvidas e conhecimentos necessários, atentando-se aos documentos exigidos na inscrição;
- 2.3 O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata, no ato da convocação;
- 2.4 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada à realização das atividades definidas previamente, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares;
- 2.5 Não será permitido aos(as) candidatos(as) acumularem bolsas (remuneração) de pesquisa, ensino e extensão internas ou externas à UFRN, devendo estar o discente desvinculado às antigas bolsas, no momento de seu cadastro na bolsa do projeto LABOLEITE.





3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e respectiva bolsa, conforme especificação a seguir:

QUADRO 1. INFORMAÇÃO DA VAGA

GOVERNO II II II ORIIII 19710 EVI 171071			
CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudante de graduação		
REQUISITO	Graduação em andamento na UFRN em cursos das ciências agrárias, ciências biológicas, engenharia de alimentos, química e áreas afins		
NÚMERO DE VAGAS + Cadastro de reserva	01 + 05		
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 800,00		
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	03*		
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H		

CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS: Análises laboratoriais. Boas práticas e biossegurança no laboratório. Análises de qualidade de leite e derivados. Tabulação de dados. Escrita científica.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Atividades laboratoriais de análises e administrativas envolvidas nos estudos científicos e tecnológicos dos aspectos de qualidade físico-química, sanitária e microbiológica do leite e derivados. Elaborar e apresentar relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa. Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

*A bolsa terá duração inicial de 03 (três) meses e poderá ser suspensa dependendo da desenvoltura do discente ou por motivo de outra natureza considerado pela coordenação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- 4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 05/02/2024 até 23h59 de 19/02/2024 e deverão ser realizadas via formulário on-line, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:
 - Acessar link do formulário https://forms.gle/2zRR32Nmfr5GZnaA9 (necessário login do Google);
 - Preencher devidamente todos os campos do Formulário;
 - Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente anexados no ato da inscrição no próprio Formulário, em formato PDF, sob pena de desclassificação:
 - a) Atestado de Matrícula da UFRN, com data de expedição inferior a 30 dias do lançamento do edital (PDF, tamanho máximo 10MB);
 - b) Histórico acadêmico atualizado (PDF, tamanho máximo 10M);
 - c) Currículo lattes (PDF, tamanho máximo 10M) contendo seus interesses, habilidades, experiências e projetos desenvolvidos;
 - d) Documentos comprobatórios (PDF, tamanho máximo 10M) de participação em projetos de pesquisa ou tecnológicos relacionados ao perfil da vaga;
- 4.3 Caso o candidato necessite realizar alteração de inscrição ou acrescentar documentos, será considerada a última inscrição efetuada, que deverá conter toda a documentação solicitada.
- 4.4 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática





do(a) candidato(a);

- 4.5 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação/LABOLEITE fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;
- 4.6 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereco eletrônico: https://laboleite.eai.ufrn.br/;
- 4.7 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção será constituída de etapa única, em que serão analisadas a documentação apresentada, conforme descrito no item 4.2; a experiência e perfil do candidato, a partir do Currículo Lattes, documentos comprobatórios e questionamentos contidos no Formulário de inscrição;
- 5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação "obrigatória" exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);
- 5.3 A comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) aos(às) candidatos(as), distribuídas conforme critérios de avaliação do Anexo 1, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0;
- 5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- a) Prof. Adriano Henrique do N. Rangel, Coordenador LABOLEITE/UFRN
- b) Ms. Luis Medeiros de Lucena, Servidor LABOLEITE/UFRN
- c) Dra. Danielle Cavalcanti Sales, Pesquisadora LABOLEITE/UFRN
- d) Dra. Emmanuella de Oliveira Moura Araújo, Pesquisadora LABOLEITE/UFRN.
- 5.5 O resultado da seleção obedecerá aos critérios de classificação:
- a) Ordem decrescente da nota;
- b) Maior nota no item "Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou tecnológicos" será utilizada como critério de desempate.

6. DA VEDAÇÃO

- 6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 CONSPE/CONSAD ficam vedadas:
- a) a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- b) O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregaticio com a Fundação de Apoio;
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento e resultado final deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://laboleite.eaj.ufrn.br/;
- 7.2 O resultado final será digulvado na data provável de 01 de março de 2024.





8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;
- 10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;
- 10.3 Para informações adicionais, contatar laboleitevagas@gmail.com.

Macaíba, 05 de Fevereiro de 2024.

Prof. Adriano Henrique do N. Rangel Matrícula SIAPE 2313454 Coordenador do projeto





ANEXO 1

Critérios de avaliação

A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo, com base na documentação descrita no item 4.2 deste edital:

Item	Tipo	Pontuação	
Atestado de Matrícula da UFRN (2024.1)	Eliminatório	1	Vínculo
Histórico acadêmico atualizado	Eliminatório		acadêmico
Currículo lattes completo e atualizado nos últimos 30 dias, contendo seus interesses, habilidades, experiências e projetos desenvolvidos	Eliminatório	2	
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa ou tecnológicos relacionados ao perfil da vaga (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinado pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação)	Classificatório	5 (0,5 ponto para cada seis meses de projeto, limitado a 5 Projetos)	Experiência e Perfil do Candidato
Questionamentos contidos na Parte II — Perfil do candidato da Ficha de Inscrição (Será avaliado o perfil do candidato para a vaga, segundo: 1. O seu interesse no projeto; 2. Suas características pessoais; 3. Perspectivas de futuro; e 4. Potencial para a vaga)	Eliminatório e Classificatório	2 (0,5 ponto/ questionamento)	